

às atividades realizadas no âmbito da Ouvidoria do Poder Executivo Municipal.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. O Controlador Geral do Município, ouvida a Ouvidoria, poderá baixar, mediante Resolução e/ou Instrução Normativa, normas complementares para o adequado cumprimento deste Decreto.

Art. 24. O Controlador Geral e a Ouvidoria promoverão a articulação da Ouvidoria com ouvidorias de outras esferas da Administração Pública, inclusive de setores sob intervenção do Executivo Municipal, ouvidorias da iniciativa privada e entidades congêneres.

Art. 25. A atividade da Ouvidoria é um direito dos cidadãos e usuários dos serviços públicos e um dever inerente a todos os membros da administração pública, que devem:

I - facilitar, priorizar e auxiliar o encaminhamento das demandas proveniente das Ouvidorias, no âmbito de suas respectivas unidades;

II - informar sobre todas as alterações de procedimentos que interfiram no interesse dos usuários dos serviços públicos, mantendo sua atualidade;

III - instar as Secretarias e demais órgãos da administração indireta a manifestar-se em todas as atividades que interfiram nos interesses dos usuários dos serviços públicos;

IV - resguardar a autonomia e independência da Ouvidoria, sendo vedada atribuição de atividades alheias às suas competências.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 21 de agosto de 2023.

Gilmar de Souza Borges
Prefeito

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 21 de agosto de 2023

Jeanny Scaquetti de Carli
Secretária Municipal de Administração
Protocolo 1154150

Comunicado

REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5262/2022
ID CIDADES: 2023.026E0500001.01.0001
O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 001/2023 que tem por objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Reforma e

Ampliação da Unidade de Saúde da Família de Praia Grande, Município de Fundão/ES, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ensaios em laboratórios necessários à execução das obras e serviços, e REVOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação a empresa vencedora, qual seja, CUCO COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, tendo em vista a aplicação de penalidade prevista no art. 87, III da Lei nº 8.666/93. Fundão/ES, 22 de agosto de 2023.

EVA DO CARMO B. DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1154265

Guaçuí

Decreto

DECRETO Nº 13.122, DE 22 DE AGOSTO DE 2023
Estabelece a listagem de projetos que serão apoiados por intermédio do Fundo CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo da Lei Orgânica Municipal, Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022.

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 5073-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Guaçuí, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas: